

COMUNICADO Nº 46/2026-CEV/UECE

(02 de fevereiro de 2026)

Dispõe sobre a convocação, em condição *sub judice*, para o Teste de Aptidão Física do Concurso para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando os Editais Nº 01-PC/CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 15/04/2025, e Nº 02-PC/CE, DOE de 23/04/2025, que regulamentam o Concurso Público para provimento de cargos de Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará, **torna públicas** as seguintes informações.

1. Os candidatos reintegrados ao concurso por decisão judicial, que atingiram o perfil de aprovação na Prova Discursiva, ficam convocados para a Avaliação de Capacidade Física do Concurso para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.
2. O Teste de Aptidão Física do Concurso Público para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará, possui caráter eliminatório.
3. No **Anexo Único** deste Comunicado consta a relação com os nomes dos candidatos convocados, em condição *sub judice*, para o Teste de Aptidão Física, contendo o dia, horário de Apresentação e Turma, que será aplicado no **Instituto de Educação Física e Esportes da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, Rua Pernambuco, 1944, Demócrito Rocha, CEP 60440-140, Fortaleza/CE.
4. O teste de aptidão física consistirá em:
 - a) teste dinâmico de flexão de braço em barra fixa (para candidatos do sexo masculino) ou teste estático de flexão de braço em barra fixa (para candidatas do sexo feminino);
 - b) teste de impulsão horizontal;
 - c) teste dinâmico de flexão abdominal;
 - d) teste de corrida de 12 minutos.
5. O candidato deverá comparecer para realizar o Teste de Aptidão Física com roupa apropriada para prática de atividade física (tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias), munido de documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim e emitido, no máximo, 15 (quinze) dias antes da realização dos testes, em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física deste concurso, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o registro no CRM do profissional, conforme o modelo disponibilizado no site do Concurso (www.cev.uece.br/oippce).
- 5.1. No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à realização dos testes de aptidão física exigidos no concurso, não sendo aceito o atestado em que conste qualquer tipo de restrição.

- 5.2.** O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início dos testes e será retido pela CEV/UECE. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 5.3.** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.
- 6.** Após a sua identificação o candidato receberá o seu número de identificação no Teste de Aptidão Física.
- 6.1.** O número de identificação deverá ser preso a camisa/blusa do candidato com alfinetes de segurança número 04, trazidos pelo candidato (4 alfinetes de segurança ).
- 7.** Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidato no local de realização do Teste de Aptidão Física após o início dos trabalhos de sua Turma.
- 8.** Somente o candidato, em seu horário de realização do Teste de Aptidão Física terá acesso ao local de realização dos testes, não sendo permitida a entrada e permanência de terceiros e/ou acompanhantes.
- 9.** No dia da realização do Teste de Aptidão Física não será permitido aos candidatos portar durante aplicação das etapas de avaliação:
- a)** armas e/ou equipamentos eletrônicos de qualquer natureza (celular, fones de ouvido etc.);
 - b)** óculos de sol (exceto, óculos de grau).
- 9.1.** Será entregue ao candidato um saco porta-objetos para acondicionar os itens não permitidos durante a realização da avaliação. O aparelho celular deverá ser guardado desligado.
- 9.2.** Evitar trazer bolsa/mochila de grande volume, pois o candidato terá que se deslocar durante todas as etapas com os seus pertences.
- 9.3.** Todo e quaisquer objetos de propriedade do candidato é de sua exclusiva responsabilidade, devendo ele fazer a guarda do seu saco porta-objetos e outros pertences durante toda aplicação da avaliação.
- 10.** Não será fornecida água e alimentação aos candidatos no local de realização do Teste de Aptidão Física, sendo permitido ao candidato levar água e lanche para se alimentar.
- 11.** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a aptidão física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.
- 12.** Será eliminado do Teste de Aptidão Física e, consequentemente, do concurso, dentre outros motivos, o candidato que:
- a)** não atender a chamada para a execução das avaliações físicas;
 - b)** deixar de apresentar o documento original de identificação oficial com foto;
 - c)** deixar de apresentar o atestado médico específico (original) ou apresentá-lo em desconformidade;
 - d)** desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - e)** perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das avaliações;
 - f)** tratar com falta de urbanidade com os avaliadores, auxiliares ou autoridades presentes;
 - g)** receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros para realização das avaliações;

- h) deixar de atender às normas contidas no Edital do concurso e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação;
- i) O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.

13. Todas as etapas do Teste de Aptidão Física serão filmadas exclusivamente pela equipe especializada contratada pela CEV/UECE.

13.1. O candidato será instruído antes de cada etapa de aplicação do Teste de Aptidão Física apresentar-se frente a câmera, retirar os óculos, se aplicável, e informar em voz alta seu nome completo e o seu número de identificação.

14. Se, durante a realização do Teste de Aptidão Física, houver problemas técnicos, operacionais ou relacionados a fenômenos da natureza, devidamente constatados pela coordenação que impeçam a realização, em condições normais, da aplicação do Teste de Aptidão Física de uma ou mais turmas, a CEV/UECE deverá suspender tais aplicações e marcar nova data para continuidade da avaliação, informando aos candidatos por meio de Comunicado da CEV/UECE, a ser divulgado no endereço eletrônico do concurso.

14.1. A SSPDS e a CEV/UECE não assumem qualquer responsabilidade com despesas relacionadas com a realização de exames, pagamento de transporte, hospedagem, alimentação ou outros gastos porventura realizados pelo candidato em virtude de remarcação da(s) datas(s) de aplicação do Teste de Aptidão Física.

15. A descrição dos testes e metodologia de execução consta no subitem 10.8 do Edital Nº 01-PC/CE, de regulamentação do Concurso.

16. A candidata gestante, que não for realizar o teste de aptidão física, deverá enviar, para o e-mail concurso.pcce@uece.br, até o dia de sua apresentação para a realização dos testes, atestado médico que comprove seu estado de gravidez, sendo-lhe facultada nova data para a realização do referido teste em prazo não inferior a 120 (cento e vinte) dias e não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso.

16.1. No atestado médico, deverão conter, expressamente, as seguintes informações: o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o registro no CRM do profissional que o emitiu.

16.2. A candidata que não enviar o atestado médico citado e se recusar a realizar o teste de aptidão física, alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

16.3. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

16.4. A candidata deverá enviar, para o e-mail concurso.pcce@uece.br, em período a ser informado no Comunicado de resultado preliminar do teste de aptidão física, novo laudo médico no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a assinatura, o carimbo e o registro no CRM do médico que o emitiu.

16.5. A candidata que deixar de apresentar quaisquer um dos atestados médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso.

16.6. Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores ao teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar o teste de aptidão física.

16.7. As candidatas enquadradas no disposto nestes subitens serão convocadas para a realização do teste de aptidão física por meio de Comunicado específico.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE

ANEXO I DO COMUNICADO Nº 46/2026-CEV/UECE, DE 02/02/2026

Relação com os nomes dos candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física, contendo o dia, horário de Apresentação e Turma, que será aplicado no **Instituto de Educação Física e Esportes da Universidade Federal do Ceará (UFC), Rua Pernambuco, 1944, Demócrito Rocha, CEP 60440-140, Fortaleza/CE.**

Pedido	Nome	Sexo	Dia	Hora de Apresentação	Condição
30055	Carla Soares de Paiva	F	10/02/2026	08h10	Sub judice
20030	Diego Jeferson Fernandes Marques	M	10/02/2026	08h10	Sub judice
1258	Francisco Heitor Marques Silva	M	10/02/2026	08h10	Sub judice
7719	Gabriel Souza Almeida	M	10/02/2026	08h10	Sub judice
37341	Livia Ariana Calixto Alves	F	10/02/2026	08h10	Sub judice
38171	Luis Thiago Cardoso Silva	M	10/02/2026	08h10	Sub judice
16034	Paula Francynette dos Santos Leitao de Melo	F	10/02/2026	08h10	Sub judice

7 candidatos convocados para o TAF do Concurso da PCCE.